

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA
TERCEIROS

Volume: 4 - Número: 3607 de 8 de Julho de 2024

DATA: 08/07/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9832102601

E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: ***616513**
Data: 08/07/2024
IP com nº: 10.0.0.186
www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=951

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ PORTARIA: 42/2024 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
- ✦ PORTARIA: 51/2024 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
- ✦ PORTARIA: 52/2024 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
- ✦ PORTARIA: 53/2024 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIAS - PORTARIA: 42/2024

PORTARIA Nº 42/2024- SEMEC - Pindaré- Mirim- MA de 21 de junho de 2024
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PINDARÉ-MIRIM -MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 655 de 22 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 6 meses , **correspondente ao decênio 2014 a 2024** , à partir do dia 01 de julho de 2024, tendo o seu retorno no dia 01 de janeiro de 2025 a Servidor Público Municipal **Sr. JOSÉ RAIMUNDO SANTOS CHAVES**, portador do RG nº 00#####36 e CPF sob o nº 508.###-78. Cargo Função: vigia, lotado na Escola Municipal Projeto Formiguinhas, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim MA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se disposições em contrário
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Rita Maria Trindade dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIAS - PORTARIA: 51/2024

PORTARIA Nº 51/2024- SEMEC - Pindaré- Mirim- MA de 03 de julho de 2024

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PINDARÉ-MIRIM -MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 655 de 22 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 03 meses , **correspondente ao quinquênio de 2017 a 2022** , a partir do dia 08 de julho de 2024, tendo o seu retorno no dia 08 de outubro de 2024 a Servidora Pública Municipal **Sra. JANIELMA PINHEIRO SANTOS**, portadora do RG nº 0#####47 e CPF sob o nº 034.###-40. Cargo Função: professora I, classe A, lotado na Escola Municipal Mariano da Silva Barroso, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação d a Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim MA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se disposições em contrário
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Rita Maria Trindade dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIAS - PORTARIA: 52/2024

PORTARIA Nº 52/2024- SEMEC - Pindaré- Mirim- MA de 04 de julho de 2024

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PINDARÉ-MIRIM -MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 655 de 22 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 06 meses , **correspondente ao decênio de 2012 a 2022** , a partir do dia 08 de julho de 2024, tendo o seu retorno no dia 08 de outubro de 2024 a Servidor Público Municipal **Sr. JOSÉ REINALDO CUTRIM ANDRADE**, portador do RG nº 01#####06 e CPF sob o nº 907.###-82. Cargo Função: professor I, lotado na Escola Municipal Maria Conceição Cunha, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim MA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se disposições em contrário
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Rita Maria Trindade dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIAS - PORTARIA: 53/2024

PORTARIA Nº 53/2024- SEMEC- Pindaré- Mirim- MA de 04 de julho de 2024

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PINDARÉ-MIRIM -MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 655 de 22 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 03 meses , **correspondente ao quinquênio de 2018 a 2023** , a partir do dia 08 de julho de 2024, tendo o seu retorno no dia 08 de outubro de 2024 a Servidor Público Municipal **Sr. SILMÁRIO PINTO ARAGÃO**, portador do RG nº 1#####13 e CPF sob o nº 335.###.### -25. Cargo Função: professor II, lotado na Escola Municipal Santos Dumont, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim MA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Rita Maria Trindade dos Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

